



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0387/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo para que institua a Guarda Municipal na maior brevidade possível, visando assim, melhorar a segurança e a defesa do patrimônio em nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2014.

JURA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 135 de nossa Carta Magna Municipal explicita que “O MUNICIPIO PODERÁ CONSTITUIR A GUARDA MUNICIPAL”;

Considerando que o Governo Estadual, responsável pela segurança pública no âmbito do Estado tem sido negligente, não dando as condições mínimas à estrutura da segurança para a população, tratando os membros das policias civil e militar com descaso, principalmente no que diz respeito ao aumento do efetivo e remuneração;

Considerando que para amenizar o arrocho salarial o Governo Estadual criou a “ATIVIDADE DELEGADA”, onde os municípios interessados fazem convênio, se comprometendo em contratar policiais militares em suas folgas, para cuidar da segurança dos próprios públicos;

Considerando ainda que nas cidades onde existe as Guardas Municipais armadas, além de passar sensação de segurança, também promovem trabalho integrado entre a defesa civil, mobilidade urbana, SAMU, entre outros serviços;

Pelo exposto, indico à mesa, nos termos regimentais que seja oficiado ao Poder Executivo para que regulamente o artigo 135 da Lei Orgânica do Município, instalando a Guarda Municipal no âmbito do Município.